

## **PROJETO DE LEI N.º 3.872, DE 2008**

(Do Sr. Juvenil)

Dispõe sobre a vedação de financiamento, a título oneroso ou gratuito, a Municípios que não comprovem a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos, na forma que especifica.

**DESPACHO:** 

APENSE-SE À(AO) PL-2180/2007.

**APRECIAÇÃO:** 

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD 2

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado ao Poder Público, por meio de quaisquer

recursos federais, inclusive de bancos estatais, financiar, a título oneroso ou gratuito, construção, reparação ou qualquer espécie de obra em aterros sanitários de

Municípios que não comprovarem prévia criação e efetiva implementação de prática

de programas que objetivem a coleta seletiva de resíduos sólidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data

de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO** 

É acaciano dissertar sobre a necessidade inadiável de

cuidar do meio ambiente, em todos os seus aspectos.

A coleta de lixo, segundo estudos sem controvérsias, é

procedimento que protege e preserva o meio ambiente, quer seja por não criar

aterros com severos riscos ambientais, quer seja por produzir a reciclagem de

centenas de produtos.

Sendo de competência do Poder Público Municipal a

coleta de lixo, nem sempre práticas ambientais saudáveis são adotadas por este,

seja por desconhecimento de práticas adequadas ou até mesmo porque,

infelizmente, há fundados receios de que para as empresas prestadoras de serviços

a coleta seletiva poderia lhe diminuir o faturamento, muitas vezes servido até mesmo

como matéria de troca com prefeitos, em apoios eleitorais.

Involuntariamente, o Poder Público Federal, em suas

diversas instituições, fomenta as práticas nocivas da coleta de lixo ao financiar, em

largas escalas, a construção de aterros sanitários.

A correta adoção de técnicas ambientais seletivas de

resíduos sólidos reduz substancialmente a necessidade de investimento na

construção, manutenção ou reparação de aterros sanitários.

Insta acentuar que tais práticas proporcionam empregos,

dignidade para as pessoas envolvidas, normalmente de baixa renda, gerando

inclusive o axioma de que "lixo vale dinheiro".

Esse projeto, para o qual peço apoio dos Pares, pretende vedar qualquer espécie de financiamento público para construção ou reparação de aterros sanitários em favor de municípios que não possuem política de segregação de lixo, em moldes ambientalmente corretos.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.

Deputado Federal JUVENIL Líder do PRTB

## **FIM DO DOCUMENTO**